

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE  
JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº, DE 2023

(Do Sr. Mauricio Bedin Marcon)

Requer seja submetido à apreciação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o **CONVITE** à senhora **Gabriela Fernanda Ritter, advogada, presidente da ASFAV – Associação dos familiares e vítimas de 8 de janeiro.**

Sr. Presidente,

Requeiro, fulcro nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, c/ o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), e com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja **CONVIDADA a senhora GABRIELA FERNANDA RITTER, advogada, presidente da ASFAV – Associação dos familiares e vítimas de 8 de janeiro** -, para prestar depoimento.

**JUSTIFICAÇÃO**

Buscando informações que elucidem os reais fatos inerentes ao objeto determinado por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, reputa-se necessário



depoimentos de indivíduos que tenham a capacidade de colaborar sobremaneira com as investigações.

Considerando o exposto supra, entende-se por fundamental o convite à senhora Gabriela Fernanda Ritter, ocupante do cargo de presidente da ASFV – Associação dos familiares e vítimas de 8 de janeiro.

Sua colaboração demonstrar-se-á de importância ímpar na elucidação dos eventos de 8 de janeiro e dos momentos que o sucederam, mormente no que tange ao tratamento recebido pelos indivíduos encarcerados em sua decorrência.

Sala das Comissões, em

**MAURICIO BEDIN MARCON**

**Deputado Federal – PODE/RS**

